LEI Nº 4.071 DE 04/09/2006.

" DENOMINA POLICLÍNICA DR. FERNANDO OSVALDO DE OLIVEIRA".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica denominado de **POLICLÍNICA DR. FERNANDO OSVALDO DE OLIVEIRA** as instalações de saúde da policlínica do Bairro Campo da Água Verde.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 04 de setembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04/09/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças